



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

DECRETO Nº 5095, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	2
DECRETO Nº 5096, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	4
REVOGAÇÃO FUSAM	6
P O R T A R I A N.º 961 /RH, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024	7
P O R T A R I A N.º 967 /RH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	8
P O R T A R I A N.º 968 /RH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	9
P O R T A R I A N.º 969 /RH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	10
P O R T A R I A N.º 970 /RH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	11
P O R T A R I A N.º 971 /RH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	12
P O R T A R I A N.º 972 /RH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	13
REF.: PROCESSO Nº 6795/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	14
EDITAL DE LICITAÇÃO FUSAM	15

OUTUBRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 433/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

#### FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)



## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO Nº 5095, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 236.500,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

15.00 – Secretaria Munic de Defesa e Mobilidade Urbana	236.500,00
Total suplementado por Secretaria	236.500,00

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5096 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.397.735,00 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

06.00 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal Saúde	60.000,00
09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	603.000,00
11.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	734.735,00
Total suplementado por Secretaria	1.397.735,00

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

<b>I.</b>	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	397.735,00
<b>II.</b>	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	140-0000 – Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	1.000.000,00
	Total de recursos utilizados	1.397.735,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 04 de outubro de 2024

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais)

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**

**Prefeita Municipal**

**KARINE COSTA DA SILVA**

**Secretária de Finanças**

**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****CNPJ: 50.453.703/0001-43****REVOGAÇÃO**

Por intermédio de sua Presidente Sra. Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias **REVOGA** o **Processo nº. 150/2024 - Dispensa de Licitação nº. 095/2024 - Objeto – Aquisição de Soros e Soluções**, por motivo de interesse público.

Caçapava, 30 de Outubro de 2024.



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### P O R T A R I A N.º 961/RH, de 21 de outubro de 2024

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E**

Dispensar a pedido, a Sra. **Roseli Aparecida Gandur Lui**, portadora do CPF: 049.753.398-70, do emprego permanente de **Cirurgião Dentista**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir desta data.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 21 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 967/RH, de 24 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a Sra. **Fernanda Gonçalves Bacelar**, cadastrada no CPF nº 296.500.518-80, do emprego em comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 16 de outubro do corrente ano.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 24 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 968/RH, de 24 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

### **R E S O L V E :**

Exonerar, o Sr. **Luiz Gustavo do Carmo Santana**, cadastrado no CPF nº 313.405.078-11, do emprego em comissão de **Chefe de Divisão de Incentivo ao Agronegócio, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 18 de outubro do corrente ano.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 24 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 969/RH, de 24 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

### **R E S O L V E :**

Exonerar, o Sr. **Artur Fernando Neves**, cadastrado no CPF nº 290.390.268-23, do emprego em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio e Logística**, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana**, a partir de 18 de outubro do corrente ano.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 24 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 970/RH, de 24 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, o Sr. **Mauricio Laurentino de Campos**, cadastrado no CPF nº 121.839.528-14, do emprego em comissão de **Chefe de Divisão de Execução de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais** a partir de 18 de outubro do corrente ano.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 24 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 971/RH, de 24 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a Sra. **Maria de Fatima Moura Gomes**, cadastrada no CPF nº 031.612.128-27, do emprego em comissão de **Chefe de Divisão de Monitoramento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais** a partir de 18 de outubro do corrente ano.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 24 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 972/RH, de 24 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a Sra. **Renata Aparecida Santos Silva**, cadastrada no CPF nº 361.607.058-90, do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais** a partir de 18 de outubro do corrente ano.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 24 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

Caçapava, 30 de outubro de 2024

**Ref.: processo nº 6795/2024 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o (a) Sr.(a). Ivanildes Eduardo de Santana, CPF 568.xxx.xxx.72, Endereço Rua Primeiro Centenário de Jambeiro nº 44, Bairro Jardim Amália, neste município, foi notificado no dia 30/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Primeiro Centenário de Jambeiro nº 232, no Bairro Jardim Amália,, Classificação [02.013.033.000](#), neste município, a retirar entulho, material de construção ou qualquer obstrução que se encontre depositado no passeio ou via pública, Lei 1858/79 modificada pela Lei 2235/86, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Foi notificado também a construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019Tal publicação se faz necessária pois a Agencia dos Correios informa que não existe o nº informado no endereço de entrega sendo que é o que se encontra no cadastro de imóveis da prefeitura..

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

# FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**CNPJ: 50.453.703/0001-43**

## Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes modalidades:

**Processo Licitatório nº. 141/2024 - Pregão Eletrônico nº. 049/2024 SRP nº 043/2024 - Objeto – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos VII - Abertura da sessão será pela plataforma: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) no dia 12/11/2024 às 09h30min.**

**Processo Licitatório nº. 145/2024 - Pregão Eletrônico nº. 050/2024 SRP nº 044/2024 - Objeto – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Papel Grau Cirúrgico - Abertura da sessão será pela plataforma: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) no dia 12/11/2024 às 09h30min.**

- Edital completo está disponível no site [www.fusam.com.br](http://www.fusam.com.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

Caçapava, 30/10/2024. **Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias** – Presidente da FUSAM.